



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº020/21

Senhor Presidente,

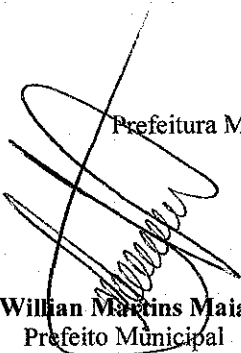
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº020/2021, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que visa suplementar dotações orçamentárias do exercício corrente, para custeio de despesas do exercício anterior - Diário Oficial da União: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); reforço de dotação na secretaria de administração - outros serviços de terceiros pessoa jurídica: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); aquisição de medicamentos para consumo nas UBS: R\$ 80.000,00; pagamento de pessoal contratado para combate à Pandemia CORONAVIRUS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e custeio de benefícios eventuais às pessoas carentes do município: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de maio de 2021.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº020/21

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Secretaria Municipal de Administração

02.06.01 – Secretaria de Administração

02.06.01.04 - Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração

02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$120.000,00

02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.700,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 - Saúde

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus - COVID-19

02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento

02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

FR: 259–Transf.Rec.Sist.Un.Sde/SUS-Blc.Man.A.S.P.Sde(Rec.de Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 - Saúde

02.12.02.10.301 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR: 255–Transf.Rec.do Fdo.Estadual de Saúde(Rec.de Exercícios Anteriores).....R\$ 80.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.01.08 - Assistência Social

02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária

02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais

02.16.01.08.244.0064.2252 – Benefícios Eventuais

02.16.01.08.244.0064.2252 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$318.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na conta corrente nº 4861-5 - P.M.C. - FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR: 100; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na conta corrente nº 3209-3 - FAE/FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA, Agência 853-2, Banco do Brasil, na FR: 255; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na conta corrente nº 624047-8 - PAB-SUS/CUSTEIO TRANSF.FDO.NACIONAL DE SAÚDE, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:159, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0011 - Administração do Executivo Municipal; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0501 - Pandemia CORONAVÍRUS-COVID/19; R\$ 80.000,00 no Programa de Trabalho 0042 - Atenção Básica; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais do PPAG 2.018 - 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0011 - Administração do Executivo Municipal; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0501 - Pandemia CORONAVÍRUS-COVID/19; R\$ 80.000,00 no Programa de Trabalho 0042 - Atenção Básica; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de abril de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer
Sala das Sessões

Presidente Câmara

Presidente Pres. Câmara

A Sanção

Sala das Sessões em 17/09/21

O Presidente

APROVADO em <u>duas</u> discussões
por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>17.09.21</u>
O Presidente

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº020/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências".*

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 020/2021, que visa conceder autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.021 e dá outras providências.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº020/2021, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências".

De tal sorte, o objeto do r. projeto, visa combater e tratar da pandemia CORONA VÍRUS – COVID 19, sendo, que, o mesmo vai ser gasto literalmente em pol da grei desta urbe e do município de Carneirinho-MG, em caráter justíssimo de salvar vidas; bem como, despesas do Diário Oficial da União, serviços de terceiros pessoa jurídica e custeio de benefícios eventuais às pessoas carentes do município.

In fine, é justo discorrer, que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Carneirinho/MG, 17 de Maio de 2021.



Pedro Manoel de Queiroz

OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI
N.º: 020/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

AUTOR(ES):
Poder Executivo

VOTAÇÃO
Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO
14/05/2021

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM 17/05/2021

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)

8ª Reunião Ordinária - 17/05/2021

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI

Entregue à Comissão FO em 17/05/21 Visto do Pres:
Joaquim Madalena S. de Almeida

Entregue ao Relator em 17/05/21 Visto do Relator:
Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Entregue à Comissão FO em 17/05/21 Visto do Pres:
Joaquim Madalena S. de Almeida

Entregue ao Relator em 17/05/21 Visto do Relator:
Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Resultado da votação.

Data	Vereador	Unanimidade
		A favor Contra
		Rejeitado por x
		Arquivado
		Com emenda sim() não ()



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 020/2021

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata-se de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito **DECIDIU** Pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2021.

APROVADO em <u>duas</u> discussão. Por <u>unanimidade</u> Carneirinho-MG, 17/05/2021 PRESIDENTE
--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 020/2021

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M.S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emílio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2021.

APROVADO em <u>duas</u> discussão. Por <u>unanimidade</u> Carneirinho-MG, 17/05/21. PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 019/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Secretaria Municipal de Administração

02.06.01 – Secretaria de Administração

02.06.01.04 - Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração

02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR:	200	–	Recursos	de	Exercícios
Anteriores.....					R\$120.000,00

02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....	R\$
8.700,00	

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 - Saúde

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus - COVID-19

02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento

02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

FR: 259–Transf.Rec.Sist.Un.Sde/SUS-Blc.Man.A.S.P.Sde(Rec.de Exerc.Anteriores).....	R\$
80.000,00	

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 - Saúde

02.12.02.10.301 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

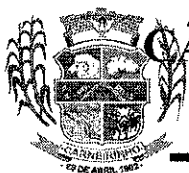
FR: 255–Transf.Rec.do Fdo.Estadual de Saúde(Rec.de Exercícios Anteriores).....	R\$
80.000,00	

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jd. Planalto, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 - Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 - Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2252 - Benefícios Eventuais
02.16.01.08.244.0064.2252 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
FR: 200-Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$
30.000,00
TOTAL.....R\$3
18.700,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na conta corrente nº 4861-5 - P.M.C. - FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR: 100; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na conta corrente nº 3209-3 - FAE/FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA, Agência 853-2, Banco do Brasil, na FR: 255; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na conta corrente nº 624047-8 - PAB-SUS/CUSTEIO TRANSF.FDO.NACIONAL DE SAÚDE, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:159, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0011 - Administração do Executivo Municipal; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0501 - Pandemia CORONAVÍRUS-COVID/19; R\$ 80.000,00 no Programa de Trabalho 0042 - Atenção Básica; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais do PPAG 2.018 - 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - - Acrescenta R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) no Programa de Trabalho 0011 - Administração do Executivo Municipal; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0501 - Pandemia CORONAVÍRUS-COVID/19; R\$ 80.000,00 no Programa de Trabalho 0042 - Atenção Básica; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de maio de 2021.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara